

Informativo Eletrônico da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal e Controle Externo da Atividade Policial

Ano I, nº 16 - Brasília, 16 de setembro de 2011

Coordenação

2ª Câmara e Secretário-Geral debatem a segurança dos Membros

Atendendo ao convite formulado pela 2ª Câmara em 18 de agosto de 2011, o Secretário-Geral do Ministério Pùblico Federal, Lauro Pinto Cardoso Neto, compareceu à Sessão da Câmara realizada no dia 12 de setembro de 2011, acompanhado do Chefe da Unidade de Segurança Institucional Cel. Pedro Busch Neto. Na oportunidade, a Coordenadora Raquel Dodge externou a preocupação manifestada por vários colegas sobre o tema relativo à segurança e proteção dos membros do MPF. O Secretário-Geral esclareceu que, em 2010, houve a reestruturação da USI - Unidade de Segurança Institucional, tendo sido editada a Portaria 580/2010 implementando a Política de Segurança Institucional, que contempla, por sua vez, o Plano de Segurança Institucional - que já está sendo elaborado - e o Plano de Segurança Orgânica, a ser estabelecido e implantado em cada unidade do MPF. Há previsão

para 2012 de realização de um Encontro Nacional de Segurança Institucional, para debate desses planos. Noticiou que o MPF está elaborando uma cartilha de segurança, para distribuição entre os membros, havendo previsão de entrega, em breve, de cartão contendo os dados necessários para o acionamento do serviço de proteção (que ainda não conta com equipe de plantão para os finais de semana e feriados). O serviço de proteção ao membro, atualmente, pode ser acionado por meio de contato com o Secretário-Geral ou diretamente com a USI. Ao final da reunião, foi entregue ao Secretário-Geral o Ofício nº 465E, de 12 de setembro 2011, solicitando que sejam informadas as medidas de segurança que podem ser postas à disposição dos membros para sua efetiva proteção, bem como a implementação e adequada divulgação de um sistema de efetiva proteção permanente e de cobertura nacional.■

GCEAP-RS consulta Câmara sobre manutenção e guarda de dados sigilosos

Os integrantes do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial da PR/RS formularam consulta, com pedido de representação ao Conselho Nacional de Justiça, a fim de obter informações acerca das orientações e procedimentos adotados pela Polícia Federal no Rio Grande do Sul, no que diz respeito à manutenção e guarda de dados sigilosos de investigações já encerradas. O Relator Douglas Fischer destacou em seu voto, acolhido por unanimidade, que a finalidade da consulta "é exata

e precipuamente um resguardo dos interesses do processo e da sigilosidade exigida constitucionalmente, evitando-se as alegações ulteriores de eventual ilicitude de provas e inclusive de vazamentos destes dados". Ante a ausência de critérios claros e objetivos e tampouco de normas que indiquem, de modo uniforme, qual deve ser o tratamento de informações sigilosas obtidas mediante investigações policiais, tal como determinado no art. 9º da Lei 9.296/96, a Câmara mostrou-se favorável à consulta realizada, e deliberou pelo encaminhamento da representação ao Conselho Nacional de Justiça, com o intuito de normatizar os procedimentos a serem adotados nesses casos.■

Relatórios estatísticos sobre crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, sobre crime de trabalho escravo e sobre tendências e operações criminais e sistemas de justiça criminal estão disponíveis na internet

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão vem atuando em diversas frentes com o propósito de combater a criminalidade, especialmente no que tange aos que atentem contra a dignidade e os direitos humanos. Por essa razão, tomou a iniciativa de levantar dados e informações sobre como se sucedem os delitos, agem os autores e se procede à persecução penal, buscando atuar em cooperação com entidades que também laboram nesse sentido. Assim, em relação aos crimes de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, coletou informações sobre o número de procedimentos de investigação criminal, inquéritos policiais, medidas cautelares, ações penais e condenações por lavagem de dinheiro que tramitam no Ministério Público Federal e na Justiça Federal, nos locais onde existem Varas Especializadas nesse crime.

Esses dados, que cobrem o período de 2001 a 2011, foram consolidados em uma planilha cuja elaboração teve como fim complementar peça expositiva apresentada anteriormente ao Grupo de Ação Financeira – GAFI (Financial Action Task Force – FTF, em inglês), de forma a possibilitar a implementação das recomendações mais importantes no âmbito das 40+9 dessa organização. O relatório produzido foi encaminhado ao presidente da organização, sediada na França, o Dr. Giancarlo del Bufalo. No que diz respeito ao crime de trabalho escravo, a Câmara empreendeu a coleta de dados para formar uma base com as informações que permitissem avaliar a efetividade da persecução penal desse tipo de crime. Na implementação dessa base, os dados de interesse referem-se a procedimentos de investigação criminal, inquéritos policiais, medidas cautelares,

ações penais e condenações por crime de redução a condição análoga à de escravo em trâmite no Ministério Público Federal e na Justiça Federal.

O material coligido foi tabulado e inserido no documento “Análise dos Dados de Crime de Redução à Condição Análoga a de Escravo”, que foi encaminhado à Ministra Maria do Rosário Nunes, Presidente da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo – Conatrae, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Já no que concerne aos crimes em geral, elaborou relatório com dados consolidados a partir da aplicação do “Questionário de Pesquisa sobre Tendências e Operações Criminais e Sistemas de Justiça Criminal”, com os totais de 2004 a 2009. O Questionário contempla a soma de pessoas processadas para todos os quesitos, abrangendo: (1) crimes de homicídio doloso, simples e qualificado, nas formas tentada e consumada; (2) crimes de corrupção passiva; (3) crimes de fraude, sob as temáticas apropriação indébita, apropriação indébita previdenciária e peculato; (4) delitos relacionados com enriquecimento ilícito, considerando-se as ações de improbidade administrativa; (5) delitos relativos ao abuso de função, compreendendo autos cujo tema reportam à prática de abuso de autoridade e prevaricação.

O relatório final foi encaminhado ao representante regional do United Nations Office on Drug and Crime – UNODC, Dr. Bo Mathiasen.

Todos os três relatórios encontram-se disponíveis na página da Câmara na internet, nos seguintes links:

[Link 1 - Relatório sobre lavagem de dinheiro](#)

[Link 2 - Relatório sobre trabalho escravo](#)

[Link 3 - Relatório UNODC](#)



2ª Câmara decide criar o GT-DNIT

Dante das notícias veiculadas na imprensa sobre supostos desvios de recursos públicos federais no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a 2ª Câmara consultou os Coordenadores Criminais sobre a existência de investigações relativas aos fatos noticiados ou a eles correlatos e perquiriu sobre a possibilidade de participarem de ação coordenada com as demais unidades do MPF para o enfrentamento da situação. Com base nas respostas obtidas, a Câmara decidiu pela criação de um Grupo de Trabalho para tratar do assunto. O objetivo do GT-DNIT é coordenar a ação conjunta, de forma a viabilizar uma atuação mais efetiva na persecução penal de crimes de desvio de recursos públicos federais, subtraídos às obras de infraestrutura de transporte.■

Coordenadora da 2ª Câmara participou de encontro que debateu crimes cibernéticos

Nos dias 5 e 6 de setembro de 2011, realizou-se no Palácio do Itamaraty, em Brasília, o encontro "Crime Cibernético e o Direito Internacional", promovido pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Fundação Alexandre de Gusmão, entidade coligada que promove atividades diversas no campo das relações internacionais. O evento teve como objetivo identificar os interesses mais prioritários da sociedade brasileira no enfrentamento aos crimes praticados no âmbito da rede mundial de computadores, propiciando ambiente de diálogo para formulação da posição do Brasil perante a reunião do Grupo de Trabalho sobre Crimes Cibernéticos, que ocorrerá em Viena, Áustria, em dezembro de 2011, sob os auspícios do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes - UNODC. A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Federal foi representada por sua Coordenadora a Subprocuradora-Geral da República Raquel Dodge. Destaque-se também a participação da Procuradora da República em São Paulo Adriana Scordamaglia, que fez parte do

grupo temático "Avaliação dos paradigmas vigentes no plano internacional relativo à gestão do espaço cibernético."■

2ª Câmara participou de workshop onde foram discutidas experiências sobre a punição de crimes cometidos durante regimes de exceção

Foi realizado em Brasília, nos dias 12 e 13 de setembro de 2011, o "I Workshop Internacional de Justiça de Transição", com o objetivo de promover a troca de experiências com especialistas da Argentina, Chile e África do Sul sobre a punição de crimes cometidos durante regimes de exceção. No centro das discussões a Lei da Anistia, de 1979, e seus efeitos e a decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH que, em dezembro de 2010, determinou que o Brasil promova o julgamento e, se for o caso, a punição dos responsáveis pelo desaparecimento de vítimas da Guerrilha do Araguaia. O evento foi promovido pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, o Ministério Público Federal e o Centro Internacional para a Justiça de Transição. Participaram membros do Ministério Público Federal cuja atuação está relacionada à aplicação da Lei de Anistia e ao cumprimento da decisão da CIDH, tendo os debates sido coordenados pelos seguintes membros do MPF: Eugênio Aragão, Deborah Duprat, Raquel Dodge, Marlon Weichert, Luiza Frischeisen e Sérgio Suiama. Representantes da Argentina, do Chile e da África do Sul expuseram as experiências de seus países no trato das delicadas questões envolvendo crimes praticados por regimes de exceção e de como procederam para alcançar punições, rompendo barreiras que dificultavam a atuação da justiça. Foram abordados assuntos importantes, como reparação de danos e criação da Comissão da Verdade, cujo projeto encontra-se em tramitação no Congresso Nacional. Em uma de suas intervenções, a Dra. Raquel Dodge destacou a importância do evento para o conhecimento dos mecanismos que permitiram a punição em outros países e a possibilidade de adoção

de estratégias semelhantes, aplicáveis ao caso brasileiro. Como resultado do Workshop, sua expectativa é que a troca de experiências possibilite a definição de rumos que orientem a atuação dos membros no trato da questão, em todo o país.■

Coordenadora da 2ª Câmara participou como palestrante do seminário “Crimes e Penas no Direito Brasileiro: análise e desafios”

No dia 09 de setembro de 2011, a Câmara dos Deputados realizou Seminário na cidade do Rio de Janeiro, cujo tema foi “Crimes e Penas no Direito Brasileiro: análise e desafios”. A Subprocuradora-Geral da República Raquel Dodge, Coordenadora da 2ª Câmara, foi palestrante no evento, que faz parte dos trabalhos da Subcomissão Especial de Crimes e Penas, criada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para rever a parte especial do Código Penal, no capítulo de crimes e penas. Na oportunidade, a Coordenadora ressaltou que a pena tem um efeito inibitório de novas práticas criminosas, além do natural efeito repressivo. Segundo ela, “não se deve punir em excesso para não haver abusos e não se deve punir aquém do necessário, para não haver descrédito”. A Dra. Raquel Dodge também abordou questões relativas ao crime de corrupção de verbas federais que, desviadas, apropriadas ou utilizadas em finalidade diversa, impedem que obras e serviços essenciais deixem de ser entregues à população, afetando diretamente direitos humanos fundamentais como saúde, educação e moradia. O evento contou com o apoio da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR). Participaram também como expositores os juristas Nilo Batista, professor de Direito Penal e ex-secretário de Justiça do Rio de Janeiro, e Alberto Silva Franco, desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo e membro fundador do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.■

PR/SC realizou I Encontro Estadual em 2011

A Procuradoria da República em Santa

Catarina realizou, nos dias 08 e 09 de setembro de 2011, o “I Encontro Estadual”, constando entre as questões debatidas a criação da Coordenação Criminal na unidade, bem como a definição de estruturas de apoio para investigações criminais. A Cordenadora da 2ª Câmara Dra. Raquel Dodge participou de várias mesas, como a que discutiu sobre investigações criminais no estado em relação às denúncias de desvio de verbas do DNIT e dos Ministérios e de crimes de corrupção nos municípios.■

2ª câmara participa da elaboração do II Plano Nacional do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Promover a efetiva integração entre os três eixos de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Essa foi uma das propostas apresentadas no dia 05 de setembro de 2011 pelo procurador da República Daniel de Resende Salgado para, ao representar a 2ª Câmara, auxiliar nas discussões realizadas durante a 8ª reunião do grupo de trabalho interministerial para elaboração de proposta do 2º Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Pnept) do Ministério da Justiça, realizado em Brasília (DF). Sensível ao grave problema que coloca Goiás no ranking do tráfico humano, o procurador da República sugeriu que as discussões em torno do problema do tráfico para fim de exploração sexual fossem mais empíricas e menos ideológicas. “Verificamos que as diversas correntes que se debruçam sobre o tema centram suas discussões na regulamentação, proibição ou abolição da prostituição. Precisamos voltar nossos olhos, entretanto, para o problema da vulnerabilidade social e psicológica, apta a atrair a vítima à teia do tráfico, e para exploração laboral que é (ou será) suportada pela vítima no exterior.” Em suas considerações, Daniel Salgado, após apresentar os resultados das ações penais do Ministério Público Federal em Goiás e sugestões para o enfrentamento, desvelou as dificuldades dos trabalho, em especial no eixo preventivo. “Não conseguiremos prevenir se não soubermos claramente quem são as potenciais vítimas. Daí a necessidade de se buscar uma

definição uniforme para o trabalho entre os três eixos de enfrentamento. A repressão, prevenção e atenção precisam dialogar. A depender da forma em que trabalharmos a prevenção, o problema pode se tornar mais invisível e as vítimas mais estigmatizadas." ponderou o procurador da República. A reunião teve como finalidade a reflexão e discussão sobre o contexto atual do tráfico de pessoas no Brasil, nas suas diversas expressões; avaliação sobre as ações e prioridades abordadas no 2º Pnept; e contribuição para a qualificação dos debates, no eixo repressivo, do Grupo de Trabalho Interministerial com elaboração de proposta do plano. A abertura da reunião foi feita pelo secretário nacional de Justiça. Diversas outras autoridades ligadas à repressão do crime de tráfico humano foram ouvidas, como delegados, juízes, policiais, o presidente em exercício da Comissão Nacional de Segurança Pública no Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos) e o diretor da Força Nacional.

Segundo estudo elaborado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (Unodc) o tráfico de pessoas é a terceira atividade criminosa mais lucrativa no mundo, perdendo apenas para o tráfico de drogas e de armas. A pesquisa também apontou que esse tipo de crime movimenta 32 bilhões de dólares por ano, atingindo 137 países e cerca de 2,4 milhões de pessoas. Quase 1 milhão de pessoas são traficadas no mundo anualmente com a finalidade de exploração sexual, das quais 98% são mulheres, de acordo com dados da Organização Internacional do Trabalho. Existem atualmente cerca de 241 rotas de tráfico interno e internacional de crianças, adolescentes e mulheres brasileiras, conforme revela Pesquisa sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial (Pestraf). A Pestraf diagnosticou que as vítimas brasileiras saem, essencialmente, das cidades litorâneas do Rio de Janeiro, Vitória, Salvador, Recife e Fortaleza. ■

Revisão

A 2ª Câmara não conhece de conflito de atribuição por ausência de legitimidade do suscitante

Membro da Procuradoria da República no Distrito Federal suscitou conflito de atribuição por entender indevida a distribuição de certos inquéritos determinada por outro membro. Ocorre que o suscitante não ocupa nenhum Ofício Criminal atingido pela redistribuição, tendo os autos sido a ele enviados tão-

somente para manifestação acerca de prorrogação de prazo, quando da ausência temporária do titular e do substituto. Por essa razão, o Relator Douglas Fischer, em voto acolhido unanimemente pelo colegiado, decidiu pelo não conhecimento do conflito de atribuição, eis que suscitado na ausência de legitimidade do suscitante para fazê-lo. ■

Câmara decide que o simples porte de petrechos de pesca não caracteriza prática de crime ambiental

A Procuradoria da República em São Paulo promoveu o arquivamento de procedimento que investigava possível prática de crime ambiental, previsto no art. 34 da Lei nº 9.605/98. Na promoção, aduziu-se que o investigado foi flagrado no interior de unidade de conservação portando petrechos de pesca sem autorização da autoridade competente, não se tendo, porém, apreendido peixes em seu poder, conforme

auto de infração lavrado pelo próprio Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, entidade administradora da referida unidade. O Relator Douglas Fischer em seu voto, acolhido por unanimidade pelos membros da 2ª Câmara, decidiu pela homologação do arquivamento, sob o entendimento de que a simples posse desses petrechos em área de conservação não é suficiente para aperfeiçoar a conduta criminosa. ■

Boletim Informativo é o boletim eletrônico da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Informações: (61)3105-6038.

E-mail: 2accr@pgr.mpf.gov.br

Próximas sessões da 2^a Câmara

Mês	Dias
Setembro	26
Outubro	17 e 24

Procedimentos Remanescentes

Na 542^a Sessão de Coordenação e Revisão, realizada no dia 12 de setembro de 2011, foram julgados 365 procedimentos totalizando, após o julgamento, 157 procedimentos remanescentes.

2^a Câmara de Coordenação de Revisão

MPF
Ministério Públíco Federal